

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 224, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000168/2023-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 11/01/2023, o convênio de adesão celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, CNPJ nº 00.314.310/0001-80, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CD-05, CNPB nº 2017.0001-83, e a REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ nº 01.225.861.0001/30, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH**, **Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a)**, em 28/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532716** e o código CRC **7846E885**.